

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

21.11.2007

B6-0485/2007

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do nº 2 do artigo 103º do Regimento

por Charles Tannock, Árpád Duka-Zólyomi, Elmar Brok, Karl von Wogau,
Stefano Zappalà e Corien Wortmann-Kool

em nome do Grupo PPE-DE

sobre a situação na Geórgia

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Geórgia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o acordo de parceria e cooperação entre as Comunidade Europeias e seus Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro, que entrou em vigor em 1999;
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre as relações com os países da região, nomeadamente, a sua recomendação, de Fevereiro de 2004, endereçada ao Conselho sobre a política da União Europeia em relação ao Cáucaso Meridional e a sua resolução de 14 de Outubro de 2004 sobre a situação na Geórgia, ;
 - Tendo em conta os seus relatórios sobre a política europeia de vizinhança, nomeadamente o relatório de 15 de Novembro de 2007 sobre o reforço desta política;
 - Tendo em conta o relatório final OSCE/1DIHR sobre a missão de observação das eleições municipais na Geórgia, em 5 de Outubro de 2006;
 - Tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 103º do seu Regimento;A. Considerando que, no espaço de poucas semanas, a situação interna na Geórgia se agravou, concitando a crise mais profunda desde a “revolução das rosas” de 2003,
- B. Considerando que, em 17 de Outubro, um grupo de dez partidos da oposição juntou as suas forças no chamado “Conselho Nacional do Movimento Público Geral” e publicou um manifesto acompanhado dos objectivos apoiados em parte por outros grupos parlamentares da oposição, nomeadamente: eleições democráticas precedidas de uma genuína concorrência entre partidos políticos sem intervenção das instituições estatais; reorganização das eleições envolvendo representantes de todos os partidos políticos; criação de um sistema parlamentar de “estilo europeu” com a redução do poder executivo; independência do sistema judicial e não interferência das estruturas governamentais nos tribunais; restabelecimento da integridade territorial e retirada das forças de manutenção da paz /contingentes militares russos da Geórgia; autonomia local; erradicação da violência de índole política, libertação de “prisioneiros políticos” e investigação de mortes não esclarecidas ocorridas durante as presidências de Chevardnadze e Saakashvili; aproximação à NATO e à UE e retirada da CEI; realização das eleições parlamentares na Primavera, conforme agendado, e não no Outono de 2008, bem como a alteração do sistema eleitoral de representação não proporcional;
- C. Considerando que a crise atingiu o seu auge em 7 de Novembro quando, na sequência de uma série de manifestações da oposição que chegaram a reunir 70 mil participantes, reduzindo-se posteriormente a algumas centenas de manifestantes, coagidos a abandonar a via pública, a polícia de choque utilizou bastões, canhões de água, gás lacrimogéneo e balas de borracha para dispersar novas manifestações; considerando que os manifestantes foram brutalmente espancados, nomeadamente dezenas de jornalistas e o Provedor de Justiça da Geórgia, Sozar Subari; considerando que, na sequência de confrontos violentos,

mais de 500 pessoas foram obrigadas a submeter-se a cuidados médicos e que, em 7 de Novembro, o canal de televisão Imedi TV divulgou informações falsas e infundadas sobre alegados planos da polícia de tomar de assalto a principal catedral ortodoxa, incitando assim os cidadãos a acorrerem em massa às ruas de Tbilissi ; considerando que, no mesmo dia, a Imedi TV, a mais importante estação televisiva independente da Geórgia, controlada financeiramente pelo Grupo News Corp. de Rupert Murdoch, foi obrigada a suspender as suas transmissões pela polícia militar e que todas as outras emissoras não estatais foram proibidas da emissão de notícias; considerando que na noite de 7 de Novembro, o Presidente Saakashvili declarou o estado de emergência por um período de 15 dias que, na realidade, durou 9 dias,

- D. Considerando que o Presidente Saakashvili e alguns observadores independentes acusaram Moscovo de tentar derrubar o seu governo instigando à realização de manifestações da oposição e que o Presidente afirmou que a dispersão de manifestações por parte da polícia foi necessária, a fim de evitar que o país se afundasse no caos,
- E. Considerando que funcionários russos refutam reiteradamente – tal como aconteceu várias vezes no passado – quaisquer alegações de interferência nos assuntos internos da Geórgia e acusaram o Presidente Saakashvili de proferir declarações anti- russas, a fim de reconquistar a sua decrescente popularidade,
- F. Considerando que, em 13 de Novembro, o comandante russo das forças militares estacionadas no Cáucaso, General Andrei Popov, assinou documentos de acordo com os quais a Rússia devolve à Geórgia, um ano antes do previsto, o território da última base russa em Batumi, na República Autónoma de Ajara; considerando que a Rússia concluiu a retirada das suas tropas da sua outra base na Geórgia (Akhalkalaki), em Junho, e decidiu encerrar todas as operações em Batumi até Outubro de 2008; considerando que, de acordo com declarações proferidas no mesmo dia pelo comandante em chefe do exército russo, General Alexi Maslov, “já não há tropas russas na Geórgia, à excepção das tropas de manutenção da paz na Abcásia, que constituem parte integrante das forças combinadas da Ossécia do Sul com a participação da Geórgia”; considerando que nenhum observador neutral ou enviado do Estado georgiano foi autorizado a investigar a situação na base de Gudauta,
- G. Considerando que, em 14 de Novembro, o Presidente Saakashvili, que havia acusado reiteradamente a Rússia de apoiar movimentos separatistas nas províncias rebeldes da Abcásia e da Ossécia do Sul, acusou a Rússia de ter recentemente enviado tropas, várias dezenas de veículos armadilhados e sistemas de artilharia para a Abcásia, fora do âmbito das operações de manutenção da paz na região; considerando que o Chefe do Estado-Maior do Exército russo, Yuri Baluyevsky , negou estas alegações e qualificou as declarações do Presidente Saakashvili de “provocatórias”;
- H. Considerando que, em 10 de Novembro, Mayas Eörsi e Kastiot Islami, co-relatores do comité de observação da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (APCE) para a Geórgia, recordaram às autoridades georgianas que devem respeitar plenamente os princípios do Estado de direito em todas as suas acções e cumprir as disposições da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, nomeadamente no que diz respeito à liberdade de expressão, informação e associação, salientando que os actos de violência da

polícia contra manifestações pacíficas, o encerramento de estações de radiodifusão privadas e as restrições à disseminação de informação constituem medidas inaceitáveis num sistema democrático independentemente das circunstâncias existentes e que "a liberdade dos órgãos de comunicação social tem de ser garantida sem quaisquer restrições. As medidas tomadas nos últimos dias na Geórgia representam um enorme retrocesso para um Estado plenamente democrático que se pautou pelo respeito dos valores fundamentais da democracia pluralista e dos direitos humanos",

- I. Considerando que o Secretário-Geral da NATO, Jaap de Hoop Scheffer, que já em Outubro sublinhara a necessidade de uma maior transparência política e de um maior respeito pelo Estado de direito caso a Geórgia pretendesse continuar na via conducente à adesão à NATO, reagiu aos incidentes declarando que "a imposição do estado de emergência e o encerramento de órgãos de comunicação na Geórgia concitam particular apreensão e não são consentâneos com os valores euro-atlânticos",
- J. Considerando que, em 12 de Novembro, a associação da televisão comercial na Europa (ACT) manifestou a sua profunda consternação e viva preocupação relativamente aos incidentes que tiveram lugar em Tbilissi, destacando que, "numa sociedade democrática, não existe qualquer razão que possa justificar que a polícia militar obrigue uma emissora independente a suspender as suas transmissões e que a existência de um sector da comunicação social pluralista, no âmbito do qual se possam exprimir abertamente todas as posições, constitui uma pedra angular de democracia europeia",
- K. Considerando que, em 8 de Novembro, o Presidente Saakashvili propôs, numa atitude de surpreendente conciliação, a realização de eleições presidenciais antecipadas em 5 de Janeiro, a par de um referendo sobre a data das próximas eleições parlamentares, e que, em 16 de Novembro, suspendeu o estado de emergência,
 1. Manifesta a sua solidariedade para com a população da Geórgia, bem como o seu empenho em apoiar esta jovem democracia, a independência do seu Estado e a sua integridade territorial durante a actual crise;
 2. Regozija-se com os progressos políticos, democráticos e económicos logrados pelo Presidente Mikhail Saakashvili e o actual governo georgiano, em relação ao antigo Presidente Eduard Shevardnadze;
 3. Manifesta a sua profunda preocupação relativamente aos recentes eventos que tiveram lugar na Geórgia, nomeadamente a repressão violenta de manifestações pacíficas por parte da polícia, o encerramento de órgãos de comunicação independentes e a declaração do estado de emergência por um período de 15 dias no contexto da recente escalada de violência;
 4. Exorta as partes em causa a darem provas da moderação necessária e de se absterem de proferirem declarações e de tomarem medidas susceptíveis de agravar a crise política;
 5. Exorta a oposição a socorrer-se, antes de mais, de todas as estruturas parlamentares para veicular os seus pontos de vista antes de se manifestar nas ruas;
 6. Salaria que a reacção das autoridades georgianas face à contestação encerra o risco de

desacreditar as referências democráticas do país; exorta, por conseguinte, as autoridades georgianas a respeitarem plenamente o direito à manifestação pacífica e a restabelecerem de imediato e na íntegra a liberdade dos órgãos de comunicação;

7. Exorta as autoridades georgianas a realizarem uma investigação aturada e imparcial sobre as graves violações dos direitos humanos e da liberdade de imprensa, nomeadamente no que respeita às alegações de utilização abusiva da força por parte das forças da ordem, a fim de identificar os responsáveis, de os levar a julgamento e de aplicar as sanções penais e/ou administrativas consignadas na lei;
8. Regozija-se com a suspensão antecipada do estado de emergência decretada pelo parte do Presidente Saakashvili em 6 de Novembro e exorta todas as partes envolvidas a entabularem sem demora um diálogo construtivo, a fim de pacificar a actual situação e de encontrar soluções apropriadas e rápidas para as questões mais prementes; considera que as tensões políticas existentes devem ser solucionadas no seio de instituições democráticas e sem violação dos princípios democráticos ou dos direitos fundamentais, incluindo a liberdade dos órgãos de comunicação social;
9. Considera que a suspensão do estado de emergência e o apelo à realização de eleições presidenciais antecipadas constituem sinais positivos que já permitiram desanuviar as tensões existentes e mostram que a pressão internacional exercida através de declarações francas e firmes de todos os principais actores externos no Ocidente, bem como as reacções negativas que vieram a lume nos órgãos de comunicação internacionais, podem surtir um impacto positivo na situação interna do país;
10. Face ao exposto, exorta o Conselho e a Comissão, os Estados-Membros da UE, a NATO e os EUA a desempenharem um papel mais activo no sentido de chamar a atenção para os agravos e as lacunas existentes na Geórgia e na região a nível político, incluindo no contexto da implementação do plano de acção PEV; verifica que muitas denúncias de violação dos processos democráticos e dos direitos humanos da Geórgia não foram objecto de seguimento nos últimos anos; entende, por conseguinte, que um debate internacional mais aberto poderia reforçar um discurso político pluralista e uma evolução democrática na Geórgia;
11. Exorta as autoridades georgianas a assegurarem a realização de eleições livres e justas, em total conformidade com as normas vigentes a nível internacional; exorta o governo a respeitar a repartição de poderes no sistema político georgiano, a abster-se da utilização de “recursos administrativos” durante a campanha eleitoral e a garantir a liberdade de expressão a todos os candidatos; saúda a resposta positiva das autoridades georgianas relativamente à presença de observadores internacionais nas eleições;
12. Insta as autoridades georgianas a procederem à reforma da legislação eleitoral do país, em conformidade com as recomendações da OSCE/ODIHR e da comissão de Veneza do Conselho da Europa; saúda a redução do limiar eleitoral de 7 para 5%;
13. Exorta todas as forças políticas da Geórgia a colaborarem na elaboração de um diploma legislativo que regule a actividade no domínio audiovisual, a fim de garantir, com a participação de peritos europeus, que os regulamentos existentes que salvaguardam a liberdade de expressão e o debate público sejam melhorados e harmonizados em relação

aos princípios europeus;

14. Encoraja a elite política georgiana e a sociedade civil a participarem num debate sobre a separação de poderes no sistema político susceptível de induzir um controlo mais eficiente do poder executivo e a pluralização do debate político em muitas questões cruciais, nomeadamente as implicações sociais da reforma económica e o “factor russo” na política interna da Geórgia ou as diferentes perspectivas relativamente a conflitos congelados;
15. Exorta o Conselho e a Comissão a envidarem esforços para que a Rússia se abstenha de tirar partido da situação na Geórgia; verifica que, embora ainda não existam provas concludentes da veracidade das acusações do governo georgiano de que a Rússia estará a estacionar mais tropas na Abcásia, o Conselho e a Comissão terão de transmitir a mensagem clara à Rússia de que essas medidas seriam consideradas completamente intoleráveis; além disso, exorta o Conselho e a Comissão a exercerem pressão junto da Rússia para que esta altere a sua abordagem global em relação à Geórgia e ponha termo à sua prática de utilização das relações económicas como arma política; realça que estas medidas deveriam constituir parte integrante de uma política mais firme da UE em relação aos seus países vizinhos no Leste europeu, não rejeitando a cooperação com a Rússia mas sim oferecendo-a sempre que possível (por exemplo, nos domínios da cooperação regional, gestão de crises e manutenção de paz); entende também que a UE terá de assumir uma posição mais determinada em relação a questões fundamentais que afectam a região e de desenvolver uma participação mais profunda, não obstante a actual atitude negativa da Rússia relativamente ao papel da UE na sua vizinhança comum; salienta que, em última instância, cabe à elite política russa compreender que não é a rivalidade geopolítica com a UE que diminui a influência russa na sua vizinhança mas sim a própria política destrutiva da Rússia relativamente a alguns dos seus vizinhos;
16. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa, ao Secretário-Geral da NATO, ao Presidente e ao Parlamento da Geórgia, à Duma e ao Presidente da Federação Russa.